

Estudo Técnico Preliminar 6/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 23302.101913/2024-29

2. Descrição da necessidade

Construção do Campus Araripina

A construção de um novo campus do Instituto Federal do Sertão Pernambucano (IFSertãoPE) na cidade de Araripina integra a política de expansão da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, conforme previsto no Novo Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) do Governo Federal. Essa iniciativa representa um importante avanço na ampliação do ensino técnico e superior público, gratuito e de qualidade, atendendo à crescente demanda por formação profissional, especialmente em regiões ainda não contempladas por institutos federais, contribuindo para o desenvolvimento socioeconômico da região.

A cidade de Araripina se destaca como um polo estratégico para a implantação do campus, devido à sua relevância econômica no setor gesseiro e à necessidade de qualificação profissional voltada às demandas locais. A nova unidade permitirá a ampliação do acesso à educação profissional e tecnológica, beneficiando não apenas os moradores da cidade, mas também os municípios vizinhos, promovendo a capacitação da mão de obra e impulsionando a economia regional.

A implantação do Campus Araripina será essencial para oferecer uma infraestrutura adequada ao pleno desenvolvimento das atividades acadêmicas e administrativas, fortalecendo a relação com a comunidade local e alinhando-se às diretrizes do Ministério da Educação. Além disso, fortalecerá a atuação do IFSertãoPE na promoção da educação e no desenvolvimento regional, em consonância com a expansão da Rede Federal de Ensino.

Com a presença do campus, será possível viabilizar iniciativas de inclusão social e desenvolvimento sustentável, ampliando o impacto educacional e fortalecendo ações de extensão e eventos institucionais. Atualmente, a ausência de uma estrutura adequada limita essas atividades, restringindo a interação acadêmica e comunitária. A nova unidade oferecerá um ambiente propício ao ensino, à pesquisa e à inovação, contribuindo diretamente para o crescimento local e para o fortalecimento do setor gesseiro.

Diante dessa necessidade, e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, torna-se necessária a contratação de uma empresa especializada em engenharia para a execução da obra, garantindo uma infraestrutura adequada para o funcionamento pleno do campus.

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os requisitos necessários ao atendimento da contratação estão elencadas a seguir:

Padrões mínimos de qualidade:

- A execução dos serviços deverá observar critérios de diligência e excelência técnica, assegurando a entrega em conformidade com os requisitos inerentes a cada atividade especificada no contrato, em especial, as normas técnicas da ABNT, a legislação de acessibilidade, o Código de Obras do município onde ocorrerá a execução, as regulamentações expedidas pelo Corpo de Bombeiros do estado e as normativas do Ministério do Trabalho, promovendo uma abordagem integrada à qualidade e à segurança.
- Execução da obra conforme especificações do Projeto Básico, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Projeto Básico e em sua proposta.

- A execução dos serviços deverá ser realizada em estrita conformidade com as normas técnicas vigentes, utilizando técnicas adequadas e rotinas específicas que garantam tanto a segurança quanto a qualidade da construção da obra, com atenção especial à durabilidade e à sustentabilidade da infraestrutura.
- Utilização de materiais certificados e compatíveis com as normas técnicas vigentes, seguindo boas práticas de engenharia.
- Utilização de empregados habilitados e com conhecimentos básicos do objeto a ser executado, em conformidade com as normas e determinações em vigor.
- Condução dos trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- Garantia de que todos os aspectos da obra sejam realizados em conformidade com as normas de segurança vigentes, assegurando a integridade de trabalhadores, usuários e da comunidade local.
- Prestação dos serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.
- Realização, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto neste Projeto Básico e demais documentos anexos.
- Apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de execução dos serviços contratados, em sua versão definitiva ou em sua versão rascunho obrigatoriamente acompanhada de sua comprovação de pagamento, logo após a emissão da Ordem de Serviço e antes do início da execução das obras.
- Garantia de durabilidade e segurança estrutural da construção, refazendo, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, neste Projeto Básico e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
- Entrega da documentação "as-built", que incluirá os projetos atualizados conforme executado, abrangendo plantas, cortes, esquemas das instalações elétricas, hidráulicas e sistemas de drenagem.
- A CONTRATADA deverá, às suas expensas, reparar, corrigir ou substituir, total ou parcialmente, os serviços prestados, sempre que forem detectados defeitos ou incorreções atribuíveis à sua responsabilidade, assegurando a manutenção dos padrões de qualidade e segurança estabelecidos no contrato.
- A CONTRATADA será responsável por quaisquer danos decorrentes de culpa ou dolo na execução dos serviços, incluindo os causados à administração ou a terceiros, sem prejuízo da fiscalização pelo CONTRATANTE.

Não enquadramento do objeto como bem de luxo

- De acordo com o artigo 20 da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 10.818/2021, certifica-se que os insumos especificados para a execução do objeto desta contratação não se caracterizam como bens de luxo, considerando sua funcionalidade e custo compatível com o mercado.

Enquadramento dos serviços como atividades complementares

- Os serviços necessários para a completa execução do objeto a ser contratado enquadram-se como atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem a área de competência legal do IFSertãoPE, que é uma instituição de educação superior, básica e profissional, pluricurricular e multicampi, especializada na oferta de educação profissional e tecnológica nas diferentes modalidades de ensino.

Garantias

Garantia da contratação

- Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.
- Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.
- A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.
- O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

Garantia do serviço

- O prazo de garantia contratual dos serviços, complementar à garantia legal, será de, no mínimo 60 (sessenta) contados em meses, partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

Execução dos serviços

- Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas no Projeto Básico, promovendo sua substituição quando necessário.
- O uso de materiais como equivalentes técnicos deve ser previamente submetido a FISCALIZAÇÃO para obter a devida autorização, que será dada por escrito ou registrada no livro de ocorrências.
- A CONTRATADA deverá assumir todos os custos com deslocamento, refeição, pernoite e encargos trabalhistas dos funcionários que compõem a equipe de execução dos serviços. Nos casos em que a CONTRATANTE solicitar a prorrogação de prazo para início dos serviços ou prorrogação durante a execução dos serviços não serão alterados os valores já estabelecidos.
- O prazo para início da execução do objeto será definido na Ordem de Serviço.
- O prazo de execução do objeto será definido no Termo de Referência.
- A CONTRATADA deverá garantir o cumprimento rigoroso dos prazos estabelecidos no cronograma físico-financeiro, mantendo a qualidade e a conformidade com as especificações técnicas. Atrasos injustificados ou entregas que não atendam aos padrões de qualidade estabelecidos sujeitarão a CONTRATADA às penalidades previstas contratualmente, bem como à responsabilização por eventuais prejuízos ao CONTRATANTE.
- O endereço de execução da obra será definido no Termo de Referência, visto que nesse momento a localização do campus ainda não foi definida.

Habilitação técnica

- O licitante deve ter conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- O licitante deve ter registro ou inscrição da empresa contratada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou Conselho Regional dos Técnicos Industriais (CRT), em plena validade, em compatibilidade com as atribuições necessárias à execução da obra licitada.
- O licitante deve apresentar profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes.
- O licitante deve apresentar comprovação de complexidade tecnológica e operacional para execução de obras equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- A CONTRATADA deverá designar um Responsável Técnico (RT), devidamente habilitado junto ao CREA ou outro órgão competente, que deverá acompanhar integralmente a execução da obra, servindo como ponto

de contato com o CONTRATANTE e garantindo o cumprimento das normas técnicas, do cronograma e das especificações contratuais.

- A CONTRATADA deverá manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório, informando prontamente ao CONTRATANTE qualquer alteração.

Subcontratação

- É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação.
- A subcontratação ficará limitada a 30% do valor total do contrato
- As parcelas do objeto que poderão ser subcontratadas, serão definidos no Termo de Referência.
- Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

Vistoria

- A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das horas às horas.
- Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.
- Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
- A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes

Transição e finalização contratual

- O objeto deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza, funcionamento e conservação, atendendo integralmente às especificações técnicas do projeto.
- Deverá ser feita a demolição e remoção de construções e elementos provisórios do canteiro de obras, tais como: barracões, baias, muros, portões, base de máquinas entre outros.
- Restituir as áreas utilizadas ao seu estado original, quando aplicável, garantindo que não haja interferências ou danos ao entorno do terreno.
- Deverá ser entregue a documentação "as-built", que incluirá os projetos atualizados conforme executado, abrangendo plantas, cortes e esquemas das instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias, dentre outras contempladas na implantação do campus.

Transferência técnica e tecnológica

- A contratação pretendida possui natureza de serviço não continuado e caracteriza-se como uma obra de baixa complexidade tecnológica, com edificações horizontais (com exceção do bloco de salas de aula) e de manutenção simples. Portanto, não se identifica a necessidade de transferência de conhecimento técnico e tecnológico sobre os métodos ou materiais empregados em sua execução.

Sustentabilidade

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos no item 14 deste Instrumento, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- Seguir critérios e práticas de sustentabilidade a serem incluídos dentre as especificações técnicas do objeto em atendimento às normas constantes na Instrução Normativa n.º 05/2017/SLTI/MPOG, as licitantes deverão ofertar preferencialmente produtos que atendam os critérios de sustentabilidade ambiental do artigo 5º da Instrução Normativa n.º 01/2010/SLTI/MPOG.
- Favorecer tecnologias, serviços e materiais locais, estimulando o desenvolvimento econômico regional, reduzindo os custos e impactos ambientais de transportes de longa distância.
- Racionalizar o uso de materiais de acordo com suas dimensões de fabricação industrial, evitando a interferência entre sistemas e componentes, de modo a evitar desperdícios, cortes, retrabalhos e a produção desnecessária de resíduo
- Utilizar e selecionar equipamentos com menor consumo de energia e melhor eficiência.
- Utilizar preferencialmente materiais sustentáveis, certificados, reciclados e recicláveis.
- Utilizar materiais cujos processos de extração de matérias-primas, beneficiamento produção, armazenamento e transporte causem o mínimo impacto ambiental e que não estejam baseados na exploração do trabalho degradante, escravo ou infantil.
- Prevenir impactos ambientais prejudiciais, com especial atenção à destinação adequada de resíduos gerados e à adoção de práticas sustentáveis.
- Garantir que a obra atenda plenamente às necessidades dos serviços públicos, proporcionando economia na execução, conservação e operação, sem comprometer a durabilidade e a qualidade.
- Adotar soluções que simplifiquem a execução da obra e que facilitem sua conservação e operação ao longo do tempo, minimizando custos futuros.
- Adoção de soluções de custo reduzido, sem comprometer a qualidade e durabilidade da obra e a facilidade de manutenção.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Pró-Reitora de Orçamento e Administração	Fabírcia Nadja de Oliveira Freire

5. Levantamento de Mercado

Realizou-se uma análise de contratações semelhantes feitas por outros órgãos públicos, através de consultas aos editais disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas, com o objetivo de identificar soluções que melhor atendessem às necessidades da Administração. Com base nesse levantamento, apresenta-se três soluções encontradas, que auxiliaram na escolha da opção mais adequada para esta contratação:

SOLUÇÃO 1

Órgão: Instituto Federal da Paraíba (IFPB)

Edital: Edital nº 90004/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a execução de serviços de construção da Sede do Campus Sapé - IFPB

ID Contratação PNCP: 10783898000175-1-000190/2024

Solução Adotada:

- Projeto do campus contempla os seguintes blocos: bloco administrativo; bloco de sala de aula; auditório; refeitório; biblioteca; laboratórios ciências naturais e setor de saúde; laboratórios de informática; quadra de areia; área de vivência; lanchonete; casa de gás; guarita; e sistema de tratamento de esgoto.
- Soluções construtivas adotadas no projeto:
 - Muro de alvenaria de bloco de concreto estrutural;
 - Infraestrutura e superestrutura em concreto armado;
 - Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal;
 - Revestimentos argamassados e cerâmicos;
 - Pisos em revestimento cerâmico com placa esmaltada; carpete; piso fulget;
 - Cobertura com estrutura treliçada metálica e telhamento com telha metálica termoacústica;
 - Pavimentação com piso de concreto moldado in loco;
 - Forro em réguas de PVC; forro em drywall; forro em placas de gesso;
 - Esquadrais de alumínio com vidro; de vidro temperado; grade em metalon;
 - Impermeabilização com manta asfáltica; argamassa polimérica; e emulsão asfáltica;
 - Pintura com tinta látex acrílica; pintura com esmalte sintético;
 - Caixa d'água e cisterna de água potável em concreto armado;
 - Sistema de tratamento de esgoto com fossa séptica, sumidouro e filtro anaeróbio;
 - Instalações hidráulicas e sanitárias, sistema de drenagem, instalações elétricas, SPDA, sistema de cabeamento estruturado, CFTV, sistema de combate à incêndio, instalações de gás e instalações de ar condicionado projetadas com técnicas tradicionais;
 - Paisagismo com plantio de vegetação; assentamento de meio fio; pavimentação com brita granítica;
 - Acessibilidade: construção de rampas com revestimento cerâmico; piso podotátil; e banheiros acessíveis.

SOLUÇÃO 2

Órgão: Instituto Federal do Rio Grande do Norte (IFRN)

Edital: Edital nº 90001/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil, devidamente habilitada, para executar a Construção de um Campus do IFRN, no município de Umarizal/RN, conforme condições e exigências estabelecidas no instrumento.

ID Contratação PNCP: 10877412000168-1-000348/2024

Solução Adotada:

- Projeto do campus contempla os seguintes blocos: bloco de sala de aula; bloco do setor de saúde; bloco dos terceirizados; biblioteca; refeitório; laboratório de gastronomia; quadra poliesportiva coberta; e quadra de areia.
- Soluções construtivas adotadas no projeto:
 - Muro de alvenaria de vedação de bloco de concreto;
 - Infraestrutura e superestrutura em concreto armado;
 - Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal;

- Revestimentos argamassados e cerâmicos; revestimento com carpete;
- Impermeabilização com manta asfáltica; argamassa polimérica; e proteção mecânica;
- Forro em placas de gesso; forro acústico em drywall;
- Pisos em revestimento cerâmico com placa esmaltada; piso granilite; piso intertravado; carpete; piso laminado em madeira; piso podotátil;
- Pintura com tinta látex acrílica; pintura com esmalte sintético; textura acrílica; pintura com tinta epóxi;
- Portas em madeira, janelas em alumínio com vidros e grades e portões em aço galvanizado;
- Cobertura com estrutura em madeira pontaletada e telhas de fibrocimento; estrutura metálica galvanizada revestida por placas de alumínio composto nas marquises; estrutura espacial em alumínio; estrutura treliçada em arco, trama de aço e telha de alumínio ondulada;
- Instalações hidráulicas e sanitárias, sistema de drenagem, instalações elétricas, SPDA, sistema de combate à incêndio, instalações de gás e instalações de ar condicionado projetadas com técnicas tradicionais;
- Paisagismo e urbanização com meio fio em concreto pré-moldado, pavimentação das vias de acesso em paralelepípedo rejuntado com argamassa de cimento e areia, sobre colchão de areia, piso intertravado nas calçadas e passarelas com piso tátil, e plantio de grama, árvore e arbusto com aplicação de adubo;
- Pavimentação com piso de concreto moldado in loco.

SOLUÇÃO 3

Órgão: Instituto Federal do Piauí (IFPI)

Edital: Edital nº 90001/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para obra de construção do IFPI Campus Esperantina., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e demais anexos.

ID Contratação PNCP: 10806496000149-1-000079/2024

- Projeto do campus contempla os seguintes blocos: bloco administrativo; bloco de sala de aula (2 pavimentos); biblioteca; espaço de convivência; laboratórios comuns; laboratórios específicos; auditório para 200 lugares; refeitório para 120 lugares; lanchonete; campo de futebol; pista de atletismo; garagem; casa de gás; e sistema de tratamento de esgoto; e sistema de placas fotovoltaicas.
- Soluções construtivas adotadas no projeto:
 - Muro de alvenaria de vedação de bloco cerâmicos;
 - Infraestrutura e superestrutura em concreto armado;
 - Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal;
 - Revestimentos argamassados e cerâmicos; revestimento com carpete;
 - Cobertura com estrutura treliçada metálica, trama de aço telhamento com telha metálica termoacústica e com telha de aço/alumínio;
 - Pisos em revestimento cerâmico com placa esmaltada; carpete; piso em taco de madeira; piso em pedra ardósia; piso cimentado; piso granilite;
 - Forro em réguas de PVC; forro em placas de gesso; forro acústico de fibra mineral; forro em drywall;
 - Esquadrais de alumínio com vidro; de vidro temperado; portões metálicos;

- Impermeabilização com manta asfáltica; argamassa polimérica; e emulsão asfáltica; proteção mecânica;
- Pintura com tinta látex acrílica; textura acrílica; pintura epóxi; pintura com esmalte sintético; pintura com tinta emborrachada;
- Pavimentação com piso de concreto moldado in loco;
- Instalações hidráulicas e sanitárias, sistema de drenagem, instalações elétricas, SPDA, sistema de cabeamento estruturado, CFTV, sistema de combate à incêndio, instalações de gás e instalações de ar condicionado projetadas com técnicas tradicionais;
- Acessibilidade: construção de rampas; piso podotátil; e banheiros acessíveis.
- Paisagismo com plantio de vegetação; assentamento de meio fio; pavimentação com brita granítica; e passarelas cobertas.

Considerando as necessidades identificadas pela Administração quanto à infraestrutura de outros campi da Instituição, bem como os cursos a serem ofertados e as demandas da região, a **Solução 3** se apresenta como a alternativa mais adequada para atender de forma eficiente e sustentável aos objetivos institucionais. Essa escolha se fundamenta na configuração dos espaços previstos no projeto e nas técnicas construtivas empregadas, que já apresentaram eficiência em experiências anteriores dentro da rede do IFSertãoPE.

A Solução 3 contempla uma estrutura robusta e diversificada, incluindo espaços essenciais para o funcionamento acadêmico e administrativo, como blocos administrativos e de salas de aula, além de laboratórios, biblioteca, auditório, refeitório, e áreas externas para atividades esportivas e de convivência. Além disso, o projeto prevê a implementação de um sistema de tratamento de esgoto, alinhando-se a práticas sustentáveis que minimizem o impacto ambiental e garantam o tratamento adequado dos efluentes antes de seu descarte, contribuindo para a preservação dos recursos hídricos e do solo.

As soluções construtivas empregadas, como a utilização de infraestrutura e superestrutura em concreto armado, alvenaria convencional, coberturas metálicas e revestimentos adequados para diferentes usos, etc. garantem qualidade, durabilidade e conforto para a comunidade acadêmica. Além disso, a acessibilidade foi um fator determinante na escolha, pois o projeto prevê rampas, piso podotátil e banheiros acessíveis, garantindo a inclusão de todos os usuários do campus.

Entretanto, é importante destacar que o projeto do Campus Araripina apresentará modificações em relação à Solução 3, atendendo de forma ainda mais específica às demandas locais e garantindo que a infraestrutura final esteja plenamente alinhada às necessidades da instituição e da comunidade acadêmica. O projeto como um todo será descrito com detalhes no tópico 8 deste ETP.

6. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O objeto contempla a construção do campus Araripina do IFSertãoPE, com área total construída de 8.616,69 m².

Os quantitativos dos serviços necessários para a execução completa do objeto serão definidos pela equipe de planejamento da contratação da Diretoria de Engenharia e Infraestrutura do IFSertãoPE e devidamente discriminados na Memória de Cálculo do Projeto Básico. Essa quantificação será baseada em vistoria prévia no local de implantação do projeto e seguirá as diretrizes previstas no Manual de Obras Públicas - Edificações da Secretaria de Estado da Administração e Patrimônio (SEAP).

Por se tratar de um estudo preliminar, nesse momento, o valor da contratação será estimado com base em valores de contratações semelhantes realizadas por outros órgãos públicos, em vez de ser calculado a partir do levantamento de quantitativos.

7. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 22.919.102,90

A estimativa do valor da contratação foi calculada com base na média de preços de contratações similares realizadas por outros órgãos públicos, considerando contratações que estão em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços. No Quadro 1 são apresentadas 3 (três) contratações referentes à construção de campi de institutos federais:

Quadro 1 - Contratações para construção de campi de outros institutos federais

Órgão	Objeto	ID Contratação PNCP	Área construída	Valor estimado	Valor/m ²
Instituto Federal da Paraíba (IFPB)	Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a execução de serviços de construção da Sede do Campus Sapé - IFPB	10783898000175-1-000190/2024	7.500 m ²	R\$ 20.418.104,99	R\$ 2.722,41
Instituto Federal do Rio Grande do Norte (IFRN)	Contratação de empresa especializada em construção civil, devidamente habilitada, para executar a Construção de um Campus do IFRN, no município de Umarizal /RN, conforme condições e exigências estabelecidas no instrumento.	10877412000168-1-000348/2024	7.000,53 m ²	R\$ 18.976.564,09	R\$ 2.710,73
Instituto Federal do Piauí (IFPI)	Contratação de empresa especializada em engenharia para obra de construção do IFPI Campus Esperantina., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e demais anexos.	10806496000149-1-000079/2024	7.500 m ²	R\$ 19.098.136,52	R\$ 2.546,42

A partir das informações acima, verifica-se que o custo/m² médio da construção de um campus, com as características levantadas no tópico 5 deste ETP, é de R\$2.659,85.

Considerando que o objeto contempla a construção do Campus Araripina com área total construída de 8.616,69 m², o valor total estimado desta contratação corresponde a **R\$ 22.919.102,90 (vinte e dois milhões, novecentos e dezenove mil, cento e dois reais e noventa centavos)**.

8. Descrição da solução como um todo

Descrição do objeto

A solução ora pretendida consiste na contratação de empresa de engenharia responsável pela construção do Campus Araripina do IFSertãoPE, incluindo fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais necessários, conforme condições e especificações definidos no Edital.

O projeto preliminar, com área total construída de 8.616,69 m², contempla os seguintes espaços: guarita (13,75m²), bloco administrativo (736,86m²), convivência (317,88m²), laboratórios específicos (736,86m²), biblioteca (348,08m²), laboratórios de informática (natureza) (404,67m²), salas de aula com 2 pavimentos (1.800,78m²), ginásio (1.296,03

m²), refeitório (745,15m²), garagem (220,88m²), almoxarifado (252,00m²), laboratório especiais (581,18m²), casa de lixo (17,19m²), circulações cobertas, escadas e rampas (1.145,38m²) e estação de tratamento de esgoto.

A execução completa da obra abrangerá as seguintes etapas: serviços preliminares; movimentação de terra; infraestrutura e superestrutura de concreto armado; alvenaria de vedação de blocos cerâmicos; divisórias e bancadas de granito; impermeabilização de estruturas de concreto e elementos de cobertura; cobertura com estrutura metálica treliçada e telhas metálicas termoacústicas; cobertura com estrutura de madeira e telha de fibrocimento; forro com placas de gesso, em réguas de PVC e drywall; piso granilite, de concreto moldado in loco e de concreto polido; piso podotátil de borracha e de concreto, assentamento de meio-fio de concreto; revestimentos com placas cerâmicas 10x10 cm e com placas tipo porcelanato 30x60 cm; esquadrias metálicas, de alumínio com vidro e de madeira; pintura com tinta acrílica e textura acrílica; instalações hidráulicas e sanitárias; instalações elétricas; instalações de ar condicionado; instalações de combate a incêndio e alarme; instalações de lógica e telefone; sistema de proteção contra descargas atmosféricas; instalações de gás e paisagismo. As demais características e detalhes da solução serão apresentados no Projeto Básico.

Natureza do objeto

- O objeto da contratação tem natureza de obra, nos termos do art. 6º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021, sendo classificado como obra comum, visto que apresenta as seguintes características: (i) obra de pequeno porte; (ii) obra de baixa complexidade técnica; (iii) obra executada corriqueiramente pela administração; (iv) obra que possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos em edital, por meio de especificações usuais no mercado; e (v) obra que envolve serviços executados sob a responsabilidade técnica de arquiteto, engenheiro ou técnico com registro no conselho profissional, conforme protocolos, métodos e técnicas conhecidas e determinados em normas expedidas pelas entidades regulamentadoras.

Classificação do contrato

- O objeto será contratado por escopo, uma vez que se trata de uma obra com prazo determinado para conclusão, conforme disposto no art. 6º, inciso XVII, da Lei nº 14.133/2021.

Modalidade de contratação

- A modalidade de contratação será concorrência, uma vez que deve ser a modalidade de licitação para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, na forma do art. 6º, inciso XXXVIII, da Lei nº 14.133, de 2021.

Regime de execução contratual

- O regime de execução contratual será empreitada por preço unitário.

Critério de julgamento

- O critério de julgamento das propostas será o maior desconto.

Requisitos de habilitação técnica e econômico-financeira

Qualificação técnica

- Os requisitos de habilitação técnica foram definidos no item 3 deste Instrumento.

Qualificação econômico-financeira

- Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples.
- Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, art. 69, caput, inciso II da Lei nº 14.133, de 2021;
- Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:
 - Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

- As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e
- Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação de patrimônio líquido mínimo 10% valor total estimado da contratação.
- As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

Critérios de Medição

A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

- A CONTRATADA deve apresentar a medição prévia dos serviços executados mensalmente, através de planilha e memória de cálculo detalhada, cujas quantidades e qualidade serão verificadas "in loco" pela FISCALIZAÇÃO do contrato.
- A medição dos serviços será realizada mensalmente, uma vez que o desembolso físico-financeiro será programado para ocorrer em etapas mensais, conforme Cronograma Físico-Financeiro.
- A medição deve constar a relação dos serviços, quantidades, unidades, preços unitários, parciais e totais e ser assinada pela FISCALIZAÇÃO do contrato e pelo responsável técnico da CONTRATADA.
- A FISCALIZAÇÃO do contrato elaborará relatório de medição contendo informações sobre os serviços medidos no período de abrangência da respectiva medição, bem como relatório fotográfico dos serviços executados. Esse documento será anexado aos autos do processo, juntamente com a planilha e memória de cálculo definitivas de cada medição.
- Após os serviços serem conferidos e aprovados pela FISCALIZAÇÃO, o contratado apresentará nota fiscal /fatura da medição para liquidação e pagamento da despesa pela CONTRATANTE.

Forma de Pagamento

- O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022
- No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária estabelecido no Edital.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A Lei nº 14.133/2021 estabelece como regra geral o parcelamento do objeto nas contratações públicas sempre que isso seja técnico e economicamente viável, sem comprometer a economia de escala ou a qualidade do serviço. No entanto, após análise detalhada da contratação pretendida, conclui-se que o parcelamento do objeto não se mostra adequado, conforme os seguintes fundamentos:

A construção do campus em questão envolve uma sequência contínua de serviços interdependentes, tornando sua divisão tecnicamente inviável, uma vez que atrasos em uma etapa construtiva implicam em atrasos nas demais etapas, resultando em aumento de custos e prorrogação dos prazos da obra. A separação em itens diferentes também poderia comprometer a integração e compatibilidade entre as fases da obra, prejudicando sua qualidade e funcionalidade.

O parcelamento pode fragmentar o projeto e dificultar a coordenação, planejamento e execução adequados. A execução integral sob um único contrato garante a integração e coerência do projeto, reduzindo o risco de falhas na continuidade e sincronização das atividades. A eficiência na gestão e fiscalização de um único contrato também é mais favorável, pois simplifica a fiscalização, permitindo um acompanhamento mais eficaz da qualidade dos serviços e o cumprimento do cronograma, evitando a sobrecarga de gestão que pode ocorrer com múltiplos contratos. Ademais, a necessidade de múltiplos contratos pode aumentar os prazos de execução do objeto e os custos administrativos.

Além disso, a contratação parcelada pode levar a problemas de fragmentação e sobreposição de atividades, o que pode resultar em maior risco de falhas e retrabalhos. Um contrato único minimiza esses riscos, assegurando que todas as etapas sejam executadas de forma coesa e com responsabilidade direta de um único fornecedor, garantindo a execução completa da obra dentro do prazo previsto.

Dessa forma, considerando os aspectos técnicos, operacionais e econômicos da obra, conclui-se que o parcelamento do objeto não é viável. A manutenção da unicidade contratual atende ao interesse público, garantindo a execução eficiente do serviço dentro do prazo previsto e com racionalização dos custos, conforme os princípios da economicidade, eficiência e eficácia da Administração Pública.

10. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está vinculada à nova política de investimentos em obras de infraestrutura e desenvolvimento industrial, coordenada pelo Governo Federal por meio do Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC).

Embora não esteja prevista no Planejamento Estratégico do IFSertãoPE - PDI 2019-2023, atualmente vigente, a construção do Campus Araripina será contemplada no cronograma de expansão da infraestrutura do PDI 2024-2028, que está em fase de elaboração. Ainda assim, essa demanda foi incluída no Plano de Contratações Anuais 2024 da Instituição e publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas, garantindo transparência e alinhamento com os princípios da Administração Pública.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A presente contratação para a construção do novo campus possui correlação direta com a fase de terraplanagem do terreno, etapa fundamental para o início da obra, que será realizada pela Prefeitura de Araripina, configurando uma dependência que exige alinhamento entre os cronogramas das partes envolvidas para garantir fluidez de execução e evitar atrasos.

Além disso, para garantir a plena funcionalidade do campus e fornecer um ambiente adequado e confortável para a comunidade acadêmica e externa, serão necessárias contratações futuras, como a aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado e a equipação com mobiliários. Esses processos deverão ser planejados de forma coordenada, evitando atrasos na disponibilização da infraestrutura e garantindo a otimização dos recursos públicos.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação para a construção do novo campus do IFSertãoPE na cidade de Araripina visa alcançar uma série de benefícios diretos e indiretos para o órgão, que se traduzem em melhorias na qualidade do ensino, eficiência operacional e sustentabilidade. Entre os principais resultados esperados destacam-se:

Economicidade: A execução do projeto de forma eficiente, com o uso racional dos recursos financeiros disponíveis, contribui para o controle de custos e a obtenção do melhor retorno possível para a sociedade. A construção de um campus com infraestrutura moderna e bem planejada garantirá economia no longo prazo, ao reduzir custos operacionais e possibilitar o uso otimizado de áreas e instalações.

Eficácia e Eficiência: A entrega do campus com a infraestrutura adequada aos requisitos educacionais e operacionais permitirá um aumento significativo na capacidade de atendimento e no desempenho das atividades acadêmicas, administrativas e de pesquisa. A utilização de tecnologias construtivas avançadas, homologadas com práticas sustentáveis, contribuirá para a durabilidade das instalações e para a redução de custos operacionais futuros.

Aproveitamento de Recursos Humanos, Materiais e Financeiros: O projeto prevê a utilização de materiais de qualidade, que além de garantir a longevidade das construções, estão alinhados com as necessidades específicas de cada ambiente, como salas de aula, laboratórios e espaços administrativos. A implementação de um campus bem estruturado permite o melhor aproveitamento dos recursos humanos, com espaços de ensino mais convenientes e funcionais, melhorando o desempenho de professores e alunos.

Impactos Ambientais Positivos: O projeto será desenvolvido com foco na sustentabilidade, incorporando práticas como o sistema de tratamento de esgoto eficientes e a implantação de paisagismo com espécies nativas, que são importantes para a preservação ambiental. Além disso, o uso de materiais que respeitam normas de sustentabilidade e eficiência energética, impactará positivamente o meio ambiente.

Melhoria da Qualidade de Produtos e Serviços: A construção do campus permitirá ao IFSertãoPE oferecer uma educação de maior qualidade, com infraestrutura que atenderá de forma adequada às necessidades de formação de seus alunos. Com ambientes de ensino bem estruturados, como laboratórios modernos, salas de aula confortáveis, e espaços de convivência e área de lazer, o campus contribuirá para o aprimoramento do ensino técnico e superior na região, beneficiando diretamente a comunidade local e o desenvolvimento social e econômico de Araripina e entorno.

Esse conjunto de ações, que envolve o uso eficaz de recursos materiais, humanos e financeiros, e um compromisso com a sustentabilidade ambiental, busca garantir a construção de um campus que seja referência tanto na qualidade da educação quanto no respeito às normas de sustentabilidade e responsabilidade social.

13. Providências a serem Adotadas

A Administração tomará as seguintes providências para garantir que a contratação surta seus efeitos:

- Designar servidores com perfil adequado para a gestão e fiscalização do contrato, detalhando claramente suas atribuições e responsabilidades em conformidade com a Lei nº 14.133/21. Caso seja necessário, promover capacitação específica para garantir o acompanhamento adequado da execução contratual.
- Garantir que os recursos orçamentários e financeiros necessários para a execução do objeto estejam disponíveis e adequadamente alocados no orçamento, evitando a interrupção dos serviços ou o atraso na execução do contrato;
- Providenciar licenças de construção e de corpo de bombeiros junto aos órgãos competentes. O licenciamento ambiental será de responsabilidade do contratado, conforme previsto em Edital.
- Verificar com a administração municipal de Araripina os prazos e condições para a conclusão dos serviços de terraplanagem, de forma que a execução do objeto desta contratação possa iniciar sem atrasos.

Além dessas disposições, a Administração acompanhará continuamente o andamento dos trâmites preparatórios, garantindo que todas as condições necessárias para a execução do contrato estejam devidamente atendidas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A seguir, estão indicados os principais impactos ambientais que podem ser gerados por esta contratação, bem como as respectivas medidas de mitigação:

Supressão da vegetação e alteração do solo

- **Impacto:** A remoção da vegetação para a construção pode resultar na perda de biodiversidade local, erosão do solo e alteração do microclima.
- **Medidas de Mitigação:**
 - Realizar o plantio compensatório de espécies nativas na área do entorno.
 - Adotar técnicas de controle de erosão, como a construção de barreiras naturais e drenagem adequada.
 - Implementar um plano de manejo do solo para evitar a compactação excessiva e garantir sua fertilidade.

Geração de resíduos sólidos e entulho

- **Impacto:** A obra gerará resíduos como concreto, madeira, metais e embalagens, que podem poluir o solo e os cursos d'água.
- **Medidas de Mitigação:**
 - Implantar um plano de gerenciamento de resíduos sólidos, priorizando a reutilização e reciclagem.
 - Destinar corretamente os resíduos em conformidade com as normas ambientais, evitando descartes irregulares.
 - Utilize materiais sustentáveis e de menor impacto ambiental sempre que possível.

Consumo de recursos naturais

- **Impacto:** A construção exigirá grande volume de água e energia, podendo sobrecarregar os recursos locais.
- **Medidas de Mitigação:**
 - Implementar sistemas de captação e aproveitamento de água da chuva.
 - Utilização de tecnologias de eficiência energética, como iluminação LED e painéis solares.
 - Adotar estratégias construtivas que reduzam o desperdício de materiais e otimizem o uso de recursos.

Poluição sonora e emissão de partículas

- **Impacto:** Máquinas e equipamentos utilizados na construção podem gerar ruídos elevados, além da emissão de poeira, impactando a qualidade do ar e o bem-estar da comunidade local.
- **Medidas de Mitigação:**
 - Restringir atividades de alto impacto sonoro a horários comerciais para minimizar transtornos à população.
 - Utilização de sistemas de aspersão de água para reduzir a dispersão de poeira.
 - Manter os equipamentos em boas condições de manutenção para evitar emissões ocasionais.

Alteração na drenagem e qualidade da água

- **Impacto:** A impermeabilização do solo pode reduzir a infiltração da água, aumentando o risco de enchentes e alterando a qualidade dos recursos hídricos próximos.
- **Medidas de Mitigação:**
 - Projetar sistemas de drenagem eficientes para escoamento adequado da água pluvial.
 - Construir áreas permeáveis e jardins de chuva para facilitar a absorção da água pelo solo.
 - Implementar uma Estação de Tratamento de Esgoto para evitar a contaminação de corpos d'água locais.

Impactos na fauna local

- **Impacto:** O desmatamento e o movimento da terra podem afetar os habitats naturais da fauna local, forçando deslocamentos e diminuindo a biodiversidade.
- **Medidas de Mitigação:**
 - Realizar um levantamento da fauna na área para identificar espécies vulneráveis e adotar medidas de proteção.
 - Manter corredores ecológicos e preservar áreas verdes no entorno do campus.
 - Evitar a realização de obras durante períodos críticos de reprodução de espécies locais.

A adoção dessas medidas garantirá que a construção do novo campus seja realizada de forma sustentável, minimizando os impactos ambientais e promovendo um desenvolvimento mais equilibrado para a região.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base neste Estudo Técnico Preliminar, a contratação pretendida é considerada viável sob os aspectos técnico, econômico-financeiro, ambiental, jurídico e social, conforme detalhado a seguir:

Viabilidade Técnica

A construção do Campus Araripina será realizada com materiais amplamente disponíveis no mercado, como concreto armado e blocos cerâmicos, garantindo durabilidade e eficiência de custo. O projeto será conduzido por empresa de engenharia especializada, que seguirá as normas técnicas brasileiras e os regulamentos de segurança exigidos para obras públicas.

A infraestrutura do campus incluirá instalações acessíveis, como rampas, pisos táteis e sanitários adaptados, promovendo inclusão e acessibilidade para todos os usuários. O projeto elétrico será desenvolvido visando eficiência energética, com utilização de lâmpadas LED, reduzindo impactos ambientais e custos operacionais. Ademais, a incorporação de inovações tecnológicas contribuirá para a qualidade e segurança da obra, minimizando necessidades futuras de manutenção.

Viabilidade Ambiental

A construção do campus adotará práticas sustentáveis para reduzir impactos ambientais, incluindo gestão eficiente de resíduos sólidos, reutilização de materiais e minimização da geração de entulho, bem como estratégias para economia de água e energia, na fase construtiva e de ocupação da edificação. Além disso, o planejamento preverá áreas verdes para melhorar o microclima e reduzir a poluição visual.

Viabilidade Jurídica

O terreno para a construção do campus será cedido ao IFSertãoPE pela Prefeitura Municipal, garantindo segurança jurídica para a execução do projeto. A obra será realizada em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), assegurando transparência e legalidade na contratação. O contrato incluirá garantias de qualidade, cumprimento de prazos e normas de segurança, bem como cláusulas trabalhistas e previdenciárias, garantindo a responsabilidade da empresa executora em todas as fases da construção.

Pode-se, também, ser elencados benefícios jurídicos a serem alcançados com a contratação, a saber, a garantia de conformidade com as normas, pois obras novas são geralmente projetadas e construídas de acordo com as normas e regulamentos mais recentes. Isso inclui leis de construção, segurança, acessibilidade e eficiência energética, que podem ter surgido ou mudado desde a construção de imóveis mais antigos.

Além do mais, novas construções tendem a ter menor necessidade de manutenção, reduzindo a necessidade de reformas ou reparos que podem envolver questões jurídicas complexas. A contratação também virá acompanhada das garantias legais, ou seja, existe previsão legal de garantia de até cinco anos para defeitos gerais e garantias mais longas para problemas estruturais críticos da obra, pois durante o período de garantia, o contratado é responsável por corrigir qualquer defeito ou problema relacionado à execução da obra que não esteja de acordo com os termos do contrato ou com as especificações técnicas. Ainda no que se refere a documentações e certificações, as obras novas frequentemente têm toda a documentação necessária, como o Certificado de Conclusão de Obra e o Habite-se, que são importantes para assegurar que a construção está legalmente regularizada e pronta para uso.

A aquisição de um novo empreendimento também pode ter um risco jurídico menor quando comparado, por exemplo, aquisição de imóveis antigos, pois as condições e a legalidade da propriedade são mais facilmente verificáveis. A documentação e a situação legal são mais claras e menos propensas a problemas ocultos.

Outro benefício jurídico e também financeiro a serem alcançados com a contratação do objeto em análise, é a possibilidade de personalização do mesmo, já que, como vem sendo feitas os estudos necessários, desde a sua fase de concepção, há a possibilidade de personalizar certos aspectos do imóvel, o que pode permitir e assegurar que a construção esteja de acordo com suas necessidades e desejos, e dentro dos limites legais e regulamentares, evitando assim, o gastos desnecessários ao erário.

Viabilidade Econômico-Financeira

O orçamento da obra será elaborado com base em estimativas realistas de mercado, contemplando custos com materiais, mão de obra, equipamentos e despesas indiretas. O planejamento garantirá que os recursos disponíveis sejam empregados de forma eficiente, assegurando a conclusão do projeto dentro do orçamento previsto. A construção também contribuirá para a economia local, movimentando o setor de fornecimento de materiais e serviços relacionados.

Como benefícios econômicos, pode-se destacar a valorização imobiliária do terreno após incorporação do empreendimento, gerando mais valorização ao investimento, e, conseqüentemente ao patrimônio público. Além disso, novas obras de infraestrutura, podem melhorar a conectividade e a eficiência econômica da região, reduzindo custos e tempo de deslocamento para empresas e indivíduos.

Viabilidade Social

A implantação do campus trará impactos sociais positivos para a comunidade de Araripina e região, promovendo o acesso à educação técnica e superior, o que resultará na qualificação da mão de obra local e na geração de novas oportunidades de emprego. Durante a fase de construção, haverá contratação de profissionais da região, fomentando a economia e a inclusão social.

A nova infraestrutura proporcionará melhores condições de ensino, pesquisa e extensão, beneficiando diretamente estudantes, professores e a comunidade usuária dos serviços públicos, além de contribuir para o desenvolvimento socioeconômico da região.

Por fim, a construção do campus do Instituto Federal em Araripina é um projeto de grande relevância para a região, considerando sua viabilidade técnica, ambiental, jurídica, econômico-financeira e social. A iniciativa garantirá uma infraestrutura moderna e acessível, alinhada às necessidades da comunidade, promovendo desenvolvimento educacional, inclusão social e sustentabilidade.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Certifico de que este Estudo Técnico Preliminar traz os conteúdos previstos no art. 18, §2º da Lei nº 14.133/2021.

LAYANE RIBEIRO MASCARENHAS

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação



Assinou eletronicamente em 02/04/2025 às 12:17:19.

Despacho: Aprovo este ETP por concluir que os elementos técnicos apresentados resultam na viabilidade da contratação.

FABRICIA NADJA DE OLIVEIRA FREIRE

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 03/04/2025 às 11:50:43.

Lista de Anexos

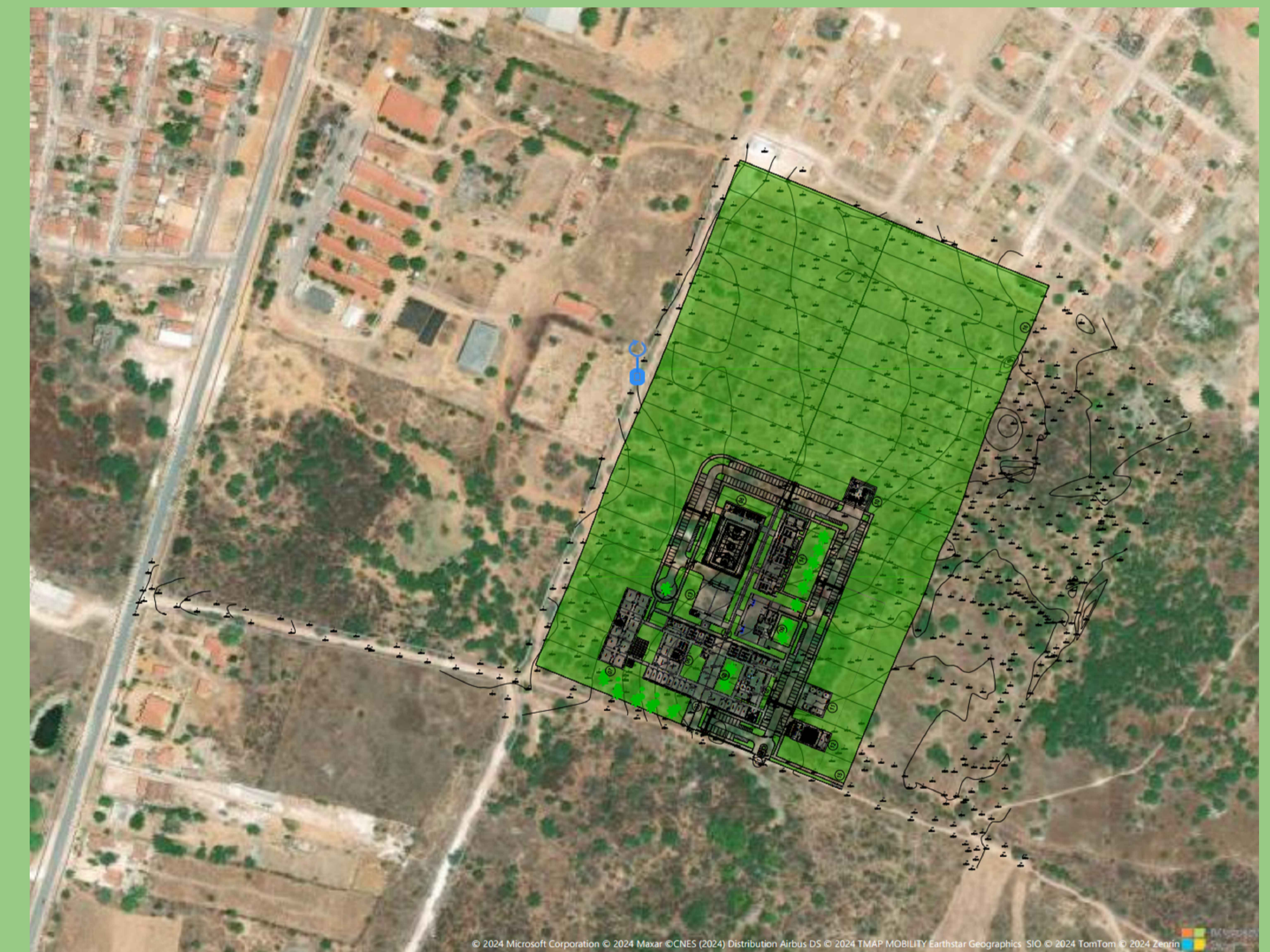
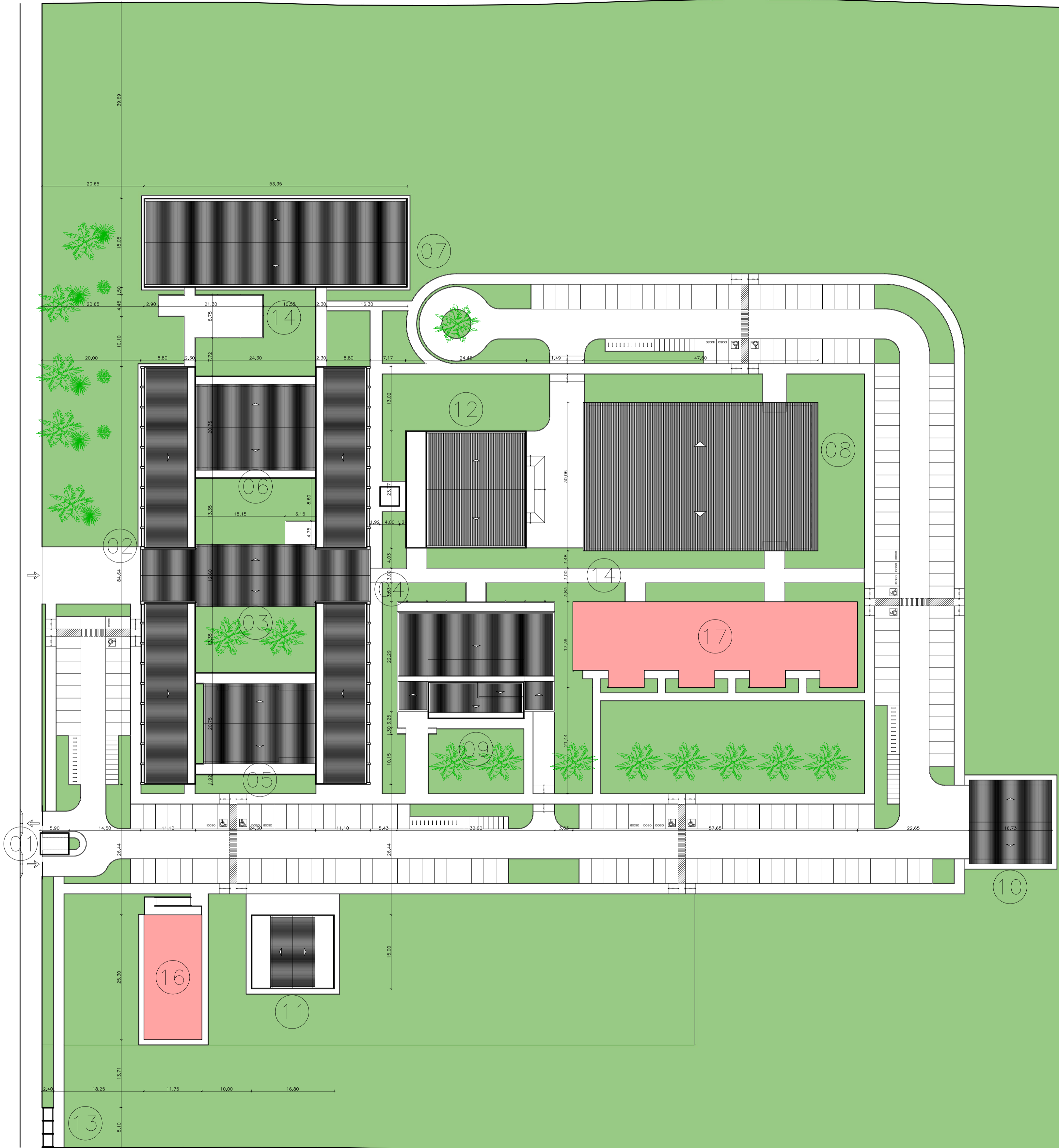
Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Implantação preliminar do Campus Araripina.pdf (2.05 MB)



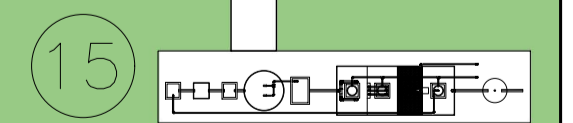
NORTE

QUADRO DE ÁREAS			
LEG	BLOCOS	ÁREA CONSTRUÍDA (m²)	ÁREA COBERTA (m²)
1)	GUARITA	13,75	26,55
2)	BLOCO ADMINISTRATIVO	736,86	736,86
3)	CONVIVÊNCIA	317,88	306,18
4)	LABORATÓRIOS ESPECÍFICOS	736,86	736,86
5)	BIBLIOTECA	348,08	348,08
6)	LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA	404,67	404,67
7)	SALAS DE AULA (2 PAVIMENTOS)	1.800,78	962,97
8)	GINÁSIO	1.296,03	1.430,69
9)	REFEITÓRIO	745,15	745,15
10)	GARAGEM	220,88	284,33
11)	ALMOXARIFADO	252,00	252,00
12)	LABORATÓRIOS ESPECIAIS	581,18	581,18
13)	CASA DE LIXO	17,19	17,19
14)	CIRCULAÇÕES COBERTAS, ESCADAS E RAMPAS	1.145,38	1.145,38
15)	ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO	0,00	0,00
16)	PROJEÇÃO DO AUDITÓRIO	297,28	297,28
17)	PROJEÇÃO DA AGROINDÚSTRIA	904,50	904,50
TOTAL (SEM PROJEÇÕES)		8.616,69	7.978,09
TOTAL (COM PROJEÇÕES)		9.818,47	9.179,87
ÁREA DO TERRENO		88.819,88	



1 LOCALIZAÇÃO SEM ESCALA

2 SITUAÇÃO ESC.: 1/500



<p>INSTITUTO FEDERAL Sertão Pernambuco</p>	<p>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SERTÃO PERNAMBUCANO DIRETORIA DE ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA Rua Aristarco Lopes, 240 Centro Petrolina/PE CEP: 56.302-100</p>	<p>YCMR: IMPLANTAÇÃO DO CAMPUS ARARIPINA DO IF Sertão PE</p>	
	<p>ENDERECO: Av. Recife, S/N, CEP: 56280-000 Araripina/PE</p>	<p>ESCALA: 1/500</p>	<p>DATA: FEVEREIRO/2025</p>
<p>DESCRIÇÃO: LOCALIZAÇÃO E SITUAÇÃO</p>		<p>ASSINATURACARRMBO - RESPONSÁVEL TÉCNICO: Mateus Pereira de Matos Santiago:01627519580</p>	<p>FINANÇAS: 01/01</p>